<u>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA</u>



ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 707/2012

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2012, inclusão/alteração dos anexos da Leis diretrizes orçamentária para o exercício de 2012 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, até o limite de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

09.00	SECRETÁRIA AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO				
09.01	GABINETE DA SECRETÁRIA DA AGRICULTURA				
20.606.0013.1.056	PROJETO DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO				
FONTE: 31.775 – AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - SEAB					
3.3.90.30.00	Material de Consumo	15218	49.000,00		
Total da Suplementação					

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:

Fonte	Descrição	Valor
31.775	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - SEAB	49.000,00
TOTAL		49.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 26

dias do mês de Março de 2012.

Paulo de Queiroz Souza

Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que este ato foi publicado no jornal:

EM27 10212

ASSINATURA